MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Habitação
Secretaria de Saúde

Paraíso da Grande São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Célia Brito Garcia
CARGO	Diretora do Departamento de Assistência Integral à Saúde
E-MAIL	gestor.saudesi@gmail.com
TELEFONE	(11) 4656-4444

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição/Especificação/Materiais/Insumos/Equipamentos: Segue de planilha orçamentária com serviços devidamente listados, de acordo com a tabela CDHU-200 sem desoneração com vigência de novembro de 2025, SINAPI com vigência de janeiro de 2026 e FDE com vigência de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E HABITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
OBRA: Reforma do PACS Jaguari

Local:	Estrada do Cantagalo Pedreira nova Tupã - SIS-345
Loteamento:	José Salvino Lopes
Bairro:	Tevó
Município:	Santa Isabel - SP

Tabelas Base do Orçamento: CDHU_200_NOV_2025 (SEM DESONERAÇÃO) - SINAPI_JAN_2026 - FDE_JAN_2026 — **BDI: 23,00%**

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	TABELA BASE	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL (BDI)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CDHU - 200 02.08.020	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	924,91	1.137,64	7.399,28	9.101,12
				Total do Item 1			7.399,28	9.101,12
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO							
2.1	CDHU - 200 03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO (ALVENARIA PIA E ALVENARIA FARMACIA)	m³	1,08	90,84	111,73	98,11	120,67
2.2	SINAPI 97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	7,80	34,78	42,78	271,28	333,68
2.3	SINAPI 97644	REMOÇÃO DE PORTA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	11,34	13,46	16,56	152,64	187,79
2.4	CDHU - 200 03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	m²	39,31	13,63	16,76	535,80	658,84
2.5	CDHU - 200 03.08.200	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	m²	16,77	7,49	9,21	125,61	154,45
2.6	SINAPI 97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	50,64	4,15	5,10	210,16	258,26
2.7	SINAPI 97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Unid.	7,00	2,72	3,35	19,04	23,45
2.8	SINAPI 97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Unid.	9,00	1,00	1,23	9,00	11,07
2.9	CDHU - 200 04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	Unid.	6,00	49,68	61,11	298,08	366,66
2.10	CDHU - 200 04.09.100	RETIRADA DE GUARDA CORPO OU GRADIL EM GERAL	m²	10,23	35,25	43,36	360,61	443,57
2.11	CDHU - 200 05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA	m³	31,18	112,15	137,94	3.496,84	4.300,97
2.12	CDHU - 200 05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	m³	31,18	39,61	48,72	1.235,04	1.519,09
				Total do Item 2			6.812,21	8.378,50

3	**ALVENARIA**							
3.1	CDHU - 197 14.10.121	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	m²	7,32	119,53	147,02	874,96	1.076,19
3.2	CDHU - 197 17.02.020	CHAPISCO	m²	14,64	7,73	9,51	113,17	139,23
3.3	CDHU - 197 17.02.160	EMBOÇO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	14,64	62,74	77,17	918,51	1.129,77
3.4	CDHU - 197 17.02.220	REBOCO	m²	14,64	14,60	17,96	213,74	262,93
					Total do Item 3		**2.120,38**	**2.608,12**
4	**CALÇADA**							
4.1	FDE - 16.13.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m²	22,15	10,98	10,98	243,21	243,21
4.2	CDHU - 200 09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM	m²	22,15	110,06	135,37	2.437,83	2.998,45
4.3	CDHU - 200 11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	1,11	219,03	269,41	243,12	299,05
4.4	CDHU - 200 10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	48,50	9,85	12,12	477,73	587,82
4.5	CDHU - 200 11.01.100	CONCRETO USINADO, FCK = 20 Mpa	m³	1,11	495,76	609,78	550,29	676,86
4.6	CDHU - 200 11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	m³	1,11	191,54	235,59	212,61	261,50
					Total do Item 4		**4.164,79**	**5.066,89**
5	**RAMPA DE ACESSO NA PORTA DE ENTRADA DO PACS**							
5.1	CDHU - 200 09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM	m²	1,26	110,06	135,37	138,68	170,57
5.2	CDHU - 200 11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	0,06	219,03	269,41	13,14	16,16
5.3	CDHU - 200 11.01.100	CONCRETO USINADO, FCK = 20 Mpa	m³	0,06	495,76	609,78	29,75	36,59
5.4	CDHU - 200 11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	m³	0,06	191,54	235,59	11,49	14,14
					Total do Item 5		**193,06**	**237,46**
6	**ELEMENTOS DIVISÓRIOS**							
6.1	CDHU - 200 14.30.300	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70 mm - 1ST / 1ST LM	m²	23,49	221,10	271,95	5.193,64	6.388,11
6.2	CDHU - 200 33.02.060	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	m²	288,67	16,47	20,26	4.754,39	5.848,45
					Total do Item 6		**9.948,03**	**12.236,56**
7	**INSTALAÇÃO DE ESGOTO**							
7.1	CDHU - 200 46.02.060	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	52,62	78,52	96,58	4.131,72	5.082,04
7.2	CDHU - 200 49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	Unid.	3,00	123,40	151,78	370,20	455,34
7.3	FDE - 09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M - Esgoto	Unid.	1,00	1.047,29	1.047,29	1.047,29	1.047,29
					Total do Item 7		**5.549,21**	**6.584,67**
8	**INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA**							
8.1	CDHU - 200 46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	m	4,50	33,91	41,71	152,60	187,70
					Total do Item 8		**152,60**	**187,70**
9	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**							
9.1	CDHU - 200 40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	Unid.	9,00	33,30	40,96	299,70	368,64
9.2	CDHU - 200 40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	20,00	29,59	36,40	591,80	728,00
9.3	CDHU - 200 39.02.030	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	131,34	9,72	11,96	1.276,62	1.570,83
9.4	CDHU - 200 37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	Unid.	7,00	21,82	26,84	152,74	187,88
9.5	CDHU - 200 37.03.210	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	Unid.	1,00	612,30	753,13	612,30	753,13
9.6	CDHU - 200 40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4'	CJ	29,00	42,41	52,16	1.229,89	1.512,64
9.7	CDHU - 200 38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	30,30	47,54	58,47	1.440,46	1.771,64
9.8	CDHU - 200 41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	Unid.	13,00	357,20	439,36	4.643,60	5.711,68
9.9	SINAPI 97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Unid.	2,00	15,76	19,38	31,52	38,76
					Total do Item 9		**10.278,63**	**12.643,20**
10	**PORTAS**							
10.1	CDHU - 200 23.08.160	PORTA LISA COM BALCÃO, BATENTE DE MADEIRA, COMPLETA - 80 x 210 CM	Unid.	2,00	1411,64	1.736,32	2.823,28	3.472,64
10.2	CDHU - 200 23.13.002	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 90 X 210 CM	Unid.	3,00	641,89	789,52	1.925,67	2.368,56
10.3	SINAPI 90789	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unid.	3,00	910,84	1.120,33	2.732,52	3.360,99
10.4	CDHU - 200 25.02.020	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m²	2,52	1.086,36	1.336,22	2.737,63	3.367,27
10.5	SINAPI 99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M²	3,60	607,93	747,75	2.188,55	2.691,90
10.6	SINAPI 90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unid.	1,00	223,24	274,59	223,24	274,59
					Total do Item 10		**12.630,89**	**15.535,95**

11	**JANELAS**							
11.1	CDHU - 200 25.01.030	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	m²	1,60	444,26	546,44	710,82	874,30
11.2	CDHU - 200 25.01.070	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	m²	12,00	332,99	409,58	3.995,88	4.914,96
11.3	SINAPI 99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M²	18,15	607,93	747,75	11.033,93	13.571,66
				Total do Item 11			**15.740,63**	**19.360,92**
12	**REVESTIMENTOS E PISO**							
12.1	**Revestimento - W.C. Feminino e Masculino**							
12.1.1	SINAPI 87271	REVESTIMENTO DE PAREDE EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA E REJUNTADA - Alt: 1,50	m²	19,14	72,58	89,27	1.389,18	1.708,63
12.2	**Piso - PACS**							
12.2.1	SINAPI 87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	60,08	51,16	62,93	3.073,69	3.780,83
12.2.2	CDHU - 200 17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	m³	3,00	843,81	1.037,89	2.531,43	3.113,67
12.3	**Rodapé**							
12.3.1	SINAPI 104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	m²	53,73	13,62	16,75	731,80	899,98
				Total do Item 12			**7.726,10**	**9.503,11**

13	**FORRO**							
13.1	CDHU - 200 22.03.070	FORRO EM LÂMINA DE PVC	m²	60,08	102,93	126,60	6.184,03	7.606,13
				Total do Item 13			**6.184,03**	**7.606,13**
14	**PINTURAS**							
14.1	**Pintura Interna**							
14.1.1	SINAPI 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	258,69	15,46	19,02	3.999,35	4.920,28
14.2	**Pintura Externa**							
14.2.1	SINAPI 95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m	150,00	19,10	23,49	2.865,00	3.523,50
14.3	**Pintura - Porta de Madeira**							
14.3.1	CDHU - 200 33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	m²	26,88	52,77	64,91	1.418,46	1.744,78
				Total do Item 14			**8.282,81**	**10.188,56**

15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							
15.1	SINAPI 98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	71,07	58,34	71,76	4.146,22	5.099,98
15.2	CDHU - 200 16.32.070	COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POCARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 6 MM	m²	29,15	234,61	288,57	6.838,88	8.411,82
15.3	CDHU - 200 15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	kg	233,20	17,34	21,33	4.043,69	4.974,16
15.4	CDHU - 200 44.20.060	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	Unid.	6,00	80,36	98,84	482,16	593,04
				Total do Item 15			**15.510,95**	**19.079,00**
16	**SERVIÇOS FINAIS**							
16.1	CDHU - 200 55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	65,29	15,90	19,56	1.038,11	1.277,07
				Total do Item 16			**1.038,11**	**1.277,07**
				TOTAL SEM BDI				**113.731,71**
				TOTAL COM BDI				**139.594,96**

FORMA DE CONTRATAÇÃO

( ) Ata de Registro e Preços, 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(X) Formalização de Contrato pelo período de 180 dias ou de 6 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 e demais da Lei Federal nº 14.133/2021.

( ) Outros- Disposições do art. 95, Lei nº 14.133/2021, como exemplo, Nota de Empenho em substituição ao contrato.

Comentários:

O art. 106, diz que: A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos.

O art. 107, diz que:Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a

autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

O art. 95, diz que:O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I- Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O presente objeto desta licitação,Reforma do Pacs Jaguari, propõe melhorias aos funcionários e munícipes que irão frequentara unidadetrazendo melhoria para os mesmos.

O presente documento de formalização de demandatem a finalidade de explanar os motivos da escolha de realização da obra localizada na Estrada do Canta Galo Pedreira Nova Tupã – SIS 345,s/nº – Loteamento José Salvino Lopes - Bairro do Tevó.

4. RESULTADO A SEREM ALCANÇADOS

Com a execução da obra de Reforma do PACS Jaguari, os resultados a serem alcançados são o conforto e a segurança para os funcionáriose munícipes que frequenta o local, tanto sozinho como em família. Além de trazer tranquilidade para os que precisam de atendimento escolar.

5. FONTE DE RECURSOS

FICHA	426
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.09.00
UNIDADE EXECUTORA	01.09.05
FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	10.301
PROGRAMA	0127
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.51.00
DR – DESTINAÇÃO DE RECURSO	08.300.0306

6. GRAU DE PRIORIDADE

( ) BAIXO

(X) MÉDIO

() ALTO – URGENTE

7. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DOS PRODUTOS, PRAZO E PREVISÃO DE ENTREGA

Os produtos objeto da pretensão deverá ser entregues no local a ser realizada a obra: Estrada do Canta Galo Pedreira Nova Tupã – SIS 345, s/nº – Loteamento José Salvino Lopes - Bairro do Tevó – Santa Isabel/SP.

A execução deverá ser realizadaapós a elaboração da Ordem de Início.

O prazo de entrega dos bens será de até cento e vinte (120) dias, contados da data prevista na Ordem de Início.

8. BEM E/OU SERVIÇO COMUM

(X) SIM ( ) NÃO

9. BEM DE LUXO?

( ) SIM (X) NÃO

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário (a) de Saúde para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

CELIA BRITO GARCIA

Diretora do Departamento de Assistência Integral à Saúde

(Assinado no original)

11. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde, bem como às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Licitação para prosseguimento.

Santa Isabel, 26 de Fevereiro de 2026.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Saúde
(Assinado no original)